



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ E A EMPRESA SIDNEY MORI DA CRUZ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.01.613.768/0001-01, com sede a rua Francisco Siqueira Kortz nº 473, bairro São Cristóvão, Município de Imbaú, estado do PR, representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, o Sr. **ALEX SANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 84XXX61-6, expedida pela SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 035.XXX.XXX-80, residente e domiciliado à Est Charqueada de Cima - Rural, Município de Imbaú, Estado do Paraná doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SIDNEY MORI DA CRUZ**, CNPJ 04.688.030/0001-93, com sede na Av. rio grande do sul, s/n, Centro, Município de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor **SIDNEY MORI DA CRUZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de [REDACTED], Rua [REDACTED], S/N, [REDACTED], portador, da Cédula de Identidade nº 5.3XX.XX3-3 PR, CPF nº 757.XXX.XXX-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2026, resolvem celebrar o presente contrato Administrativo, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme especificações abaixo:

Item	Produto	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Notebook	02	UN	Notebook, Intel Core i7, 1.7GHz, 16GB RAM, SSD 512GB, Tela 15.6", Windows 11	5.870,00	11.740,00
02	Mouse sem fio	02	UN	Mouse óptico wireless sem fio	64,00	128,00
03	Impressora multifuncional	02	UN	Impressora jato de tinta, monocromática, Wi-Fi, bivolt	2.418,00	4.836,00

TOTAL GERAL

16.704,00



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 988034147



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de **R\$ 16.704,00** (dezesesseis mil e setecentos e quatro reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 3 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, no seguinte endereço:

Câmara Municipal de Imbaú – PR, com sede a rua Francisco Siqueira Kortz nº 473, bairro São Cristóvão, Município de Imbaú, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos serão recebidos:

- **Provisoriamente**, para verificação da conformidade;
- **Definitivamente**, após conferência e aceitação pela Administração.

Caso haja irregularidades, a CONTRATADA deverá substituí-los no prazo máximo de 3 (três) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Fornecer os produtos conforme especificações;
- Garantir a qualidade e funcionamento dos equipamentos;
- Substituir produtos com defeito;
- Cumprir prazos estabelecidos;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- Efetuar o pagamento conforme pactuado;



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 988034147



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

- Fiscalizar a execução do contrato;
- Receber os produtos fornecidos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contada a partir do recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.4.90.52.35.00 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – R\$ 11.740,00

4.4.90.52.36.00 – MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO – R\$ 4.836,00

3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – R\$ 128,00



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 988034147



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Telêmaco Borba, como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.

Justos e contratados firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Imbaú, aos 27 de abril de 2026.

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA:03547243980
Assinado de forma digital por ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Dados: 2026.04.27 13:35:17 -03'00'

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

SIDNEY MORI DA CRUZ:04688030000193
Assinado de forma digital por SIDNEY MORI DA CRUZ
Dados: 2026.04.27 14:14:36 -03'00'

SIDNEY MORI DA CRUZ
Representante da Empresa

TESTEMUNHA (1):

NOME:

RG:

CPF



Documento assinado digitalmente
JOAO HENRIQUE BURKOT FERREIRA
Data: 27/04/2026 13:59:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA (2):

NOME:

RG:

CPF



Documento assinado digitalmente
MATHEUS GUILHERME SCHADE
Data: 27/04/2026 14:03:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 988034147



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br